

Fl.	294
Proc	1104/18-32
Rubrica - 1ª/SL	

Relatório nº 22/2018 - Comissão Permanente de Licitação
Origem: 1ª/SR
Processo Administrativo nº 59510.001124/2018-32
Data: 02/10/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO

Edital nº 017/2018 (Tomada de Preços)

1. OBJETIVO

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Determinação nº 39/2018 da 1ªSR, composta pelos servidores Alysson Bastos Cerqueira (presidente), Fábio Andrade Padilha (membro) e Cleber Camargo Montes (membro), reuniu-se para a realização do julgamento da nova documentação e proposta financeira apresentadas para o Edital nº 17/2018 (Tomada de Preços), que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação em calçamento de paralelepípedo e drenagem urbana, numa área total de 2.052,60m², na comunidade de Forquilhas, localizada no município de Carmo da Mata, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 559 (fl. 254), participou da presente sessão pública a licitante:

- ARI GONÇALVES DOS SANTOS - ME (CNPJ: 07.916.667/0001-88).



1

3. FASE: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO - "INVÓLUCRO 01"

Nos termos do presente Edital e, em particular ao estabelecido no subitem 13.2, a Comissão procedeu à análise da nova documentação de habilitação apresentada pela licitante, conforme Ata nº 566 (fl. 293) declarando **HABILITADA** a prosseguir no certame a seguinte empresa:

- **ARI GONÇALVES DOS SANTOS - ME** (CNPJ: 07.916.667/0001-88).

4. FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS - "INVÓLUCRO 02"

A Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura do invólucro e registrou o valor ofertado pela empresa participante, a saber:

- **ARI GONÇALVES DOS SANTOS - ME: R\$ 224.902,55** (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Nos termos do presente Edital e, em particular ao estabelecido no subitem 13.3, a Comissão realizou as análises necessárias e constatou que a licitante **não atendeu às condições estabelecidas nas alíneas "f" e "g" do subitem 5.3.2 do Edital**, uma vez que:

- Não apresentou a Planilha de Composição de Preços Unitários, impressa em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras; e
- Apresentou o Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da planilha orçamentária constantes da descrição geral das obras em **desacordo com as atividades e prazos, não observando o prazo de execução estabelecido no subitem 6.1 do Edital.**



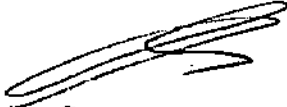

FL.	295
Proc	1124/18-32
Rubrica	1ª/SL


Dessa forma, a proposta apresentada pela empresa **ARI GONÇALVES DOS SANTOS** (CNPJ: 07.916.667/0001-88) encontra-se **desclassificada**.

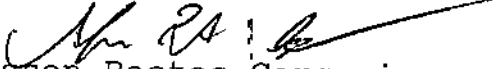
5. CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação **DESCCLASSIFICA** a Proposta Financeira apresentada pela licitante **ARI GONÇALVES DOS SANTOS** (CNPJ: 07.916.667/0001-88) pelos motivos expressos no item anterior desse relatório. Conforme estabelecido no §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e no subitem 13.3.9 do Edital, a Codevasf poderá fixar à licitante o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova proposta financeira escoimadas das causas referidas. Assim sendo, submetemos o presente relatório à apreciação do Superintendente Regional da 1ª SR e solicitamos sua aprovação para que a Secretaria Regional de Licitação - 1ª/SL possa dar as providências complementares.

Montes Claros, 2 de outubro de 2018.


Cleber Camargo Montes
(membro)


Fábio Andrade Padilha
(membro)


Alysson Bastos Cerqueira
(Presidente)